



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e**  
**Manutenção das Unidades Escolares**

Campo Alegre, 15 de junho de 2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – Objeto para a contratação:**

**1.1** Aquisição de Aquisição de tacógrafo digital para os ônibus MKC9114, MMF5143, MKD1396, MLE9742 do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**2 – Especificações Técnicas:**

2.1 – Dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
01	<b>TACOGRAFO FIP SPY32 P51-AD52</b>	Unidade	4
02	<b>CONVERSOR CAN K-LINE</b>	Unidade	4
03	<b>LEITOR MAGNETICO V4XX 1</b>	Unidade	4

**3 - Condições de garantia:**

Os produtos deverão ter garantia legal nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual esta deve ser somada ao prazo de garantia legal.

**4 - Prazo para entrega a forma de entrega:**

3.1 - O prazo de entrega do objeto do presente termo de referência deverá ser de até 7 (sete) dias após a solicitação do CONTRATANTE.

3.2 - Entrega única.

3.3 - Condições de entrega: conforme combinado com o Contratante com agendamento prévio para instalação e execução do serviço nos ônibus escolares.

3.3.1 - Os itens a serem entregues serão conferidos pelo CONTRATANTE, que fará o recebimento do produto, que ocorrerá somente se os produtos estiverem em conformidade com o descritivo do presente termo de referência.

3.3.2 - Se o CONTRATANTE constatar, que os itens fornecidos não correspondam ao exigido no presente termo de referência, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos contados do recebimento da notificação, a substituição dos itens visando ao atendimento total das especificações, conforme item

Rua Cel. Bueno Franco, n.º 167 – Centro – CEP: 89.294-000 – Campo Alegre/ SC

(47) 3440-0135, 3440-0136

[www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e**  
**Manutenção das Unidades Escolares**

---

2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.090/90);

**4 – Gestor do Contrato e dotação orçamentária:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO 76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0.1.01.0118 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

**5 – Obrigações da Contratante específicas do objeto:**

- 5.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto licitado;
- 5.2 Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente;

**6 – Obrigações da Contratada específicas do objeto:**

- 6.1 Fornecer os serviços de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas;
- 6.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;
- 6.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.4 Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 6.5 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.6 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que ocorrerão por conta exclusiva do Contratado.

**7- Condições Gerais:**

Não há.

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**74E****69D****E4O****XMK**